



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

● **DECISÕES PROFERIDAS**

DATA: 26.09.2005 – Ata n. 1205

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provimento para a 2ª Defensoria Pública Cível
001 da comarca de Ponta Porã, promoção pelo critério de antiguidade - Edital/PGDP n. 031/2005.

DECISÃO Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação da Dra. **Rita de Cássia Vendrami Pusch de Souza**, à promoção, com fundamento no art. 71, *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o § 2º do art. 116 *caput* da Lei Complementar Federal n. 80/94. Inscreveram-se ainda, tempestivamente à promoção, os Defensores Públicos, Drs. Débora Maria de Souza, Eni Maria Sezerino Diniz e Valdirene Gaetani Faria. (Proc. n. 33/001.039/2005.)

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provimento para a 1ª Defensoria Pública Cível
002 da comarca de Rio Brillhante, remoção ou promoção pelo critério de merecimento – Edital n. 032/2005.

DECISÃO Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação da Defensora Pública, Dra. **Juliana Claudia Honório Lyrio**, à remoção, com fulcro no inciso I e § 1º do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80/94. Prejudicado o pedido de remoção, tempestivo, dos Defensores Públicos, Drs. Kriscia Cavalcante Nakasone, Anderson Chadid Warpechowski e Mariane Vieira Rizzo. Restando prejudicado o pedido de promoção, tempestivo dos Defensores Públicos, Drs. Débora Maria de Souza, Rita de Cássia Vendrami Pusch de Souza, Eni Maria Sezerino Diniz, Valdirene Gaetani Faria e Fabrício Cedro Dias de Aquino. (Proc. n. 33/001.040/05.)